



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL N° 931 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MANICURE E PEDICURE (CAMPUS JANAÚBA), BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL

1º CONVITE DE VAGAS REMANESCENTES (EDITAL N° 791 DE 31 DE JULHO DE 2025)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado de discentes para preenchimento das vagas remanescentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo e Manicure e Pedicure (Campus Janaúba), a serem ofertados de forma presencial pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, contendo as normas referentes à pré-matrícula e matrícula com as características que se seguem:

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 1.1. Este processo seletivo simplificado ocorrerá nos termos do EDITAL N° 791 DE 31 DE JULHO DE 2025.
- 1.2. Os cursos serão realizados de segunda a sexta-feira, no período noturno, podendo ser realizadas aulas na modalidade à distância nas sextas-feiras, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.
- 1.3. O Quadro 1 apresenta o total de vagas ofertadas.

Quadro 1: Total de vagas ofertadas

Local	Curso	Provável período de oferta	Vagas	Horário
Nova Porteirinha	Assistente Administrativo	15/09/2025 a 28/11/2025	Cadastro de Reserva	19h00 às 22h00
	Manicure e Pedicure	15/09/2025 a 28/11/2025	Cadastro de Reserva	19h00 às 22h00

- 1.4. São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

- a) Ser do gênero feminino;
- b) Ter 16 anos ou mais de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental) para o cursos de **Manicure e Pedicure**.
- d) Possuir o Ensino Fundamental II completo (6º ao 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série) para o curso de **Assistente Administrativo**.
- e) Ser acompanhada pela equipe de Proteção Básica do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pela equipe de Proteção Básica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou equipe de Proteção Social ou ser integrante de família acompanhada, de acordo com as especificações abaixo:
- **Acompanhadas pelo CRAS ou equipe de Proteção Social:** Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupo de mulheres, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), acompanhadas pela equipe técnica (psicólogo(a) e/ou Assistente Social) do CRAS.
- **Acompanhadas pelo CREAS ou equipe de Proteção Social:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF); Serviço de Acolhimento Institucional.
- f) Participar de programas/projetos sociais ou associações voltados à mulheres em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou violência doméstica ou;
- g) Ser beneficiárias do Programa Bolsa Família ou compor o seu grupo familiar ou;
- h) Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC) do INSS ou compor o grupo familiar do(a) beneficiário(a) ou;
- i) Mães de crianças do projeto AABB Comunidade.

1.4.1. Poderão se inscrever as mulheres inscritas no CADÚNICO, mas que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família, ficando condicionada a convocação para matrícula, somente no caso de não preenchimento das vagas pelo público prioritário.

1.4.2. Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo III deste edital.

2. DAS MATRÍCULAS OU PRÉ-MATRÍCULAS

- 2.1. **As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de chegada**
- 2.2. As candidatas efetuarão a matrícula e/ou pré-matrícula de forma presencial, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Local para inscrição e matrícula ou pré-matrícula presencial

Local	Endereço	Data da Matrícula ou Pré-Matrícula	Horário da Matrícula ou Pré-Matrícula
CRAS	Rua Três, nº 345, Bairro Califórnia, Nova Porteirinha	04/09/2025	14h as 16:00h

- 2.3. A data de matrícula poderá ser prorrogada conforme necessidade.
- 2.4. Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas, será feita uma lista de espera.
- 2.5. As candidatas classificadas em lista de espera ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

- 2.6. A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de inscrição e publicada nos sites <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2025/>.
- 2.7. Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, a interessada que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.
- 2.8. No momento da **MATRÍCULA** ou **PRÉ-MATRÍCULA** serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Histórico escolar ou atestado de conclusão de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental) para os cursos de **Manicure e Pedicure** ou Ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série) para o curso **Assistente Administrativo**, podendo ser também apresentado comprovante de formação superior a mínima exigida. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);
 - d) Declaração emitida pelo CRAS, CREAS ou equipe de Proteção Social, que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos ou;
 - e) Declaração emitida pelo(a) presidente(a)/responsável legal de Associação ou entidade correlata ou Coordenador(a) de programa/projeto voltado à mulheres em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou violência doméstica, que comprove a participação da candidata no mesmo ou;
 - f) Comprovante de recebimento do Bolsa Família e cópia atualizada do CADÚNICO ou;
 - g) Comprovante de recebimento do BPC e cópia atualizada do Cadúnico para os casos em que a aluna não seja a beneficiária e sim integrante do grupo familiar;
 - h) CPF do(a) responsável legal **para as candidatas menor de idade**;
 - i) Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome da candidata. Caso, a candidata não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para apresentação da conta. **É imprescindível que a aluna apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.**
 - j) Cópia atualizada do CADÚNICO, no caso de preenchimento das vagas pelas alunas que concorreram as vagas destinadas às "inscritas no CADÚNICO, mas que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família";
 - k) Declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do projeto AABB Comunidade, para as mães de alunos do referido Projeto.
 - l) Declaração conforme Anexo III deste edital, para as candidatas que se autodeclararam trans.
 - m) Comprovante de residência
- 2.9. Caso seja necessário, a Comissão responsável pela Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar, via e-mail, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.
- 2.10. No momento da matrícula a aluna deverá preencher o requerimento de matrícula, conforme Anexo II.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. As matrículas das candidatas classificadas atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.
- 3.2. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail mulheresmil@ifnmg.edu.br.
- 3.3. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do IFNMG e da FADETEC, nos respectivos endereços eletrônicos: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2025/>.
- 3.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil do IFNMG.
- 3.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2025/> e de forma auxiliar no <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil>.
- 3.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Rony Enderson de Oliveira

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 03/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 03/09/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2340664** e o código CRC **278810E0**.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome),
 _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
 inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (informar) e no RG nº _____ (informar),
 residente _____ e domiciliado(a) _____ à
 _____ (endereço), declaro para os
 devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até _____, concluído no ano de _____. Declaro ainda
 que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____/MG, ____ de _____ de 20 ____.

 (assinatura) (nome)

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome: _____

Gênero: Mulher Cis Mulher trans (travesti, transexual ou transgênero)

CPF nº: _____ RG nº: _____

Estado civil: Solteira Casada Viúva Divorciada União Estável

Cor/Raça: Amarela Branca Indígena Parda Preto Não declarado

Residente _____ à: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Celular (com DDD): _____ E-mail: _____

Dados do(a) responsável legal (para alunas menor de idade)

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____

CPF nº: _____

Residente à: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Celular (com DDD): _____ E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

Dados da escola onde estuda ou da última escola onde estudou: Rede de Ensino : Pública Privada

O Aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? SIM NÃO

Se SIM, qual auxílio:

Bolsa Família – NIS/PIS: _____

Benefício de Prestação Continuada – BPC

Outro – Qual _____

Pertence a população do Campo? SIM NÃO

Se SIM, qual:

Trabalhador Extrativista Trabalhador Silvicultor Trabalhador Pescador Trabalhador Aquicultor Trabalhador Agricultura Familiar

Está desempregado? : SIM NÃO

Está Recebendo Seguro Desemprego? : SIM NÃO

É membro de povo indígena? SIM NÃO

Se SIM, escreva o nome do povo indígena conforme a FUNAI : _____

É membro de povo indígena? SIM NÃO

Se SIM, escreva o nome do povo indígena conforme a FUNAI : _____

É membro de comunidade Quilombola? SIM NÃO

Se SIM, escreva o nome da comunidade quilombola : _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: () Caixa Econômica () Banco do Brasil () Bradesco () Sicoob () Outro: _____

Número da Agência: _____

Tipo de Conta: () Conta Corrente () Conta Poupança () Outro: _____

Número da Conta: _____

_____ MG, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do requerente ou responsável legal) (nome)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____/MG, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura) (nome)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

PEDIDO DE RECURSO CONTRA (INDICAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

_____/MG, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura) (nome)

INSTRUÇÕES:

- Somente será analisado o pedido de recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PÚBLICO PRIORITÁRIO

Declaro para fins de matrícula junto ao **Programa Mulheres Mil**, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFNMG) e que tem como público prioritário, mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social que, _____, portadora do CPF _____ e/ou seu núcleo familiar se enquadrar nesta situação, e, portanto é público prioritário do Programa. Declaro ainda que:

() é acompanhada ou compõe família acompanhada pela equipe de CRAS ou Proteção Social.

() é acompanhada ou compõe família acompanhada pela equipe de CREAS ou Proteção Social.

() participa do projeto/programa cujo nome é _____, voltado à população em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou violência doméstica, e ofertado pela instituição de nome _____.

() É mãe de criança que participa do Projeto AABB comunidade.

Estou ciente de que as inverdades das informações constantes nesta declaração poderão desclassificar a candidata, além de configurar crime(*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.

() Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.*

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____/MG, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) declarante

Carimbo da instituição